

OBJETIVOS DO ENEM E OS DESDOBRAMENTOS A PARTIR DO SEU USO COMO EXAME DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR

Jonas de Paula Oliveira – UFGD

Os debates realizados atualmente sobre o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) estão centralizados no seu uso como exame de acesso à Educação Superior, contudo, inicialmente ele não foi criado com essa finalidade e não possui apenas essa. Neste trabalho fazemos uma reflexão sobre os princípios orientadores do ENEM, explicitando seus objetivos a partir de sua criação até as reformulações ocorridas em 2010 e os desdobramentos desses objetivos a partir do uso do ENEM como exame unificado de acesso à Educação Superior.

O ENEM constitui-se em uma Avaliação voltada para a execução de políticas educacionais. Nesse sentido, informa-se que este trabalho elege o conceito de Palumbo (1989, p.38), no qual “[...], definimos política como o princípio orientador por trás de regulamentos, leis e programas; sua manifestação visível é a estratégia adotada pelo governo para solucionar os problemas públicos”. Entende-se ainda que “uma política é o que se **pretende** realizar através de uma ação governamental” (PALUMBO,1989, p. 48, grifo do autor). Para realizar uma Avaliação de Política é necessário antes identificar as ações governamentais pretendidas com ela. Essas ações estão implícitas nos objetivos, porém, esses podem estar invisíveis, necessitando ser aferido das atuações governamentais, como aponta Palumbo (1989).

O ENEM foi formulado em 1998 para servir como instrumento de avaliação educacional do governo federal, com a finalidade principal de proporcionar aos examinados uma autoavaliação, que deveria servir de parâmetro para continuidade dos estudos ou para ingresso no mercado de trabalho. Na prática, o ENEM é constituído por uma prova objetiva de múltipla escolha e uma redação, elaboradas com a intenção de avaliar as competências e habilidades adquiridas ao longo do Ensino Fundamental e Médio. A organização e coordenação desse exame são de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). A criação do ENEM se deu por meio da Portaria do Ministério da Educação (MEC) N° 438/1998, onde constavam os seguintes objetivos, além do já citado: II- servir de referência para os egressos do Ensino Médio, III- fornecer dados para o acesso à Educação Superior, IV- servir de acesso aos cursos profissionalizantes. Em 1999, o Conselho Nacional de Educação (CNE), ao ser questionado sobre a legalidade de uso do ENEM nos processos vestibulares, manifestou-se favoravelmente através do Parecer do CNE n° 98/99, permitindo seu uso como modalidade isolada ou concomitante aos processos vestibulares, onde observou que o ENEM se tratava de um

recurso tecnicamente seguro e democrático. Esses termos foram confirmados posteriormente pela Portaria MEC nº 391/2002, que tinha como finalidade regulamentar os processos seletivos para ingresso nas Instituições Públicas e Privadas pertencentes ao Sistema de Ensino Superior. Neste contexto, Cunha (2004, p. 12) expôs que existia a necessidade de criação de um exame de Estado semelhante ao *Baccalauréat* francês, e sua sugestão foi o ENEM, que passaria a atuar como exame de saída do Ensino Médio e entrada na Educação Superior. A Portaria do INEP nº 110, de 04 de dezembro de 2002, fixou três objetivos para o ENEM, ao reformular o III e IV da Portaria MEC nº 438/98. Essa mudança tornou o exame uma modalidade alternativa ou complementar aos exames de acesso aos cursos profissionalizantes e ao Ensino Superior.

No ano de 2004, o Programa Universidade Para Todos (PROUNI) foi criado pela Medida Provisória nº 213/2004, convertida posteriormente na lei nº 11.096/2005. Este programa tem a função de fornecer bolsas de estudos integrais e parciais, para que alunos de baixa renda possam fazer cursos superiores nas universidades privadas. Em 2006, devido à implementação do PROUNI, foi acrescentado aos objetivos do ENEM, por meio da Portaria INEP nº 07/2006, o quarto objetivo, conforme segue “IV - possibilitar a participação e criar condições de acesso a programas governamentais” (BRASIL, 2006, p. 1). Quando o ENEM assume essa nova finalidade, o número de participantes cresce de forma relevante, considerando que a participação no exame é voluntária. Segundo informações do portal do MEC (2013b), na sua primeira edição, em 1998, o ENEM teve 157.221 inscritos, tendo nas edições seguintes número crescente de participantes, sendo que em 2005, esse número aumentou para 3.004.491 inscritos, perfazendo aumento total de 1810,9%.

Em 2009, o MEC modificou novamente o ENEM, acrescentando mais três objetivos aos quatro já especificados. O ENEM passou a ser usado também para a certificação no nível de conclusão do Ensino Médio, avaliação de desempenho dos ingressantes na Educação Superior e para avaliação de desempenho acadêmico dos concluintes do Ensino Médio, gerando o resultado por escola, conforme regulamentação das Portarias Nº 462/2009 (MEC) e Nº 109/2009 (INEP). O MEC encaminhou à ANDIFES também em 2009 uma proposta para a utilização do ENEM como exame unificado de acesso à Educação Superior, sendo essa proposta o ponto de partida para as mudanças efetuadas posteriormente pela Portaria do MEC Nº 807/2010. Nesta ocasião, o ENEM acrescentou nos seus objetivos as funções de exame único de acesso à Educação Superior, de desenvolvimento de estudos sobre a educação brasileira e para servir de referência nacional para aperfeiçoamento dos currículos do Ensino Médio. Apesar do MEC não explicitar na Portaria MEC nº 807/2010, a partir do uso do

ENEM como exame de acesso à Educação Superior surgem novos objetivos, que estão expostos na proposta do MEC encaminhada à ANDIFES e também no Portal do MEC.

A partir do conjunto de objetivos do ENEM não é possível ter clareza se ele tem a função de avaliar o Ensino Médio. De acordo com Souza (2011, p. 2) “[...] o Enem não pode ser considerado um exame que avalia esta etapa de ensino.” Essa tarefa é realizada pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb), que possui peculiaridades que o ENEM não tem. O novo ENEM está sendo divulgado pela mídia nacional como exame de acesso à Educação Superior, mas é necessário lembrar que não é sua única função, sendo que seus objetivos iniciais foram mantidos, apesar das várias reformulações.

A partir do uso do ENEM como exame unificado de acesso à Educação Superior, infere-se, a partir das ações implementadas pelo MEC, a tentativa de atingir os seguintes objetivos: democratização das oportunidades de acesso ao exame, de forma a beneficiar as classes com menor poder econômico, aumento do percentual de migração dos alunos entre as regiões do Brasil e melhora do processo de ocupação das vagas por cursos nas universidades.

Entende-se que os objetivos do ENEM não são fixos, ou seja, conforme compreende Frey (2000), os ciclos de uma política não são lineares, os atores políticos dificilmente se atêm a uma sequência lógica. O fato dos objetivos do ENEM serem criados por Portarias facilita a dinâmica de decisões do governo, podendo uma ação ser criada, reformulada ou extinta a qualquer tempo, dependendo da análise crítica apreendida. Portanto, é necessária uma constante reflexão sobre as finalidades contemporâneas do ENEM, e a execução de estudos e explorações mais meticolosas, com vistas a contribuir para novas tomadas de decisões.

Referências

BRASIL. Medida provisória Nº 213, DE 10 DE SETEMBRO DE 2004. Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Mpv/213.htm> Acesso em: 08 jan. 2013

_____. Lei Nº 11.096, DE 13 DE JANEIRO DE 2005. Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei no 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11096.htm>. Acesso em: 08 jan. 2013

_____. Ministério da Educação. **Portaria MEC 438, de 28 de maio de 1998.** Institui o Exame Nacional do Ensino Médio. Brasília, DF, 1998. Disponível em: <www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/diretrizes_p0178-0181_c.pdf>. Acesso em: 12 dez 2010.

_____. Conselho Nacional de Educação. **PARECER Nº: CP 98/99, APROVADO EM: 06/07/99.** Regulamentação de Processo Seletivo para acesso a cursos de graduação de Universidades, Centros Universitários e Instituições Isoladas de Ensino Superior. Brasília, DF, 1999. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PNCP098.pdf>>. Acessado em: 25 nov 2012.

_____. Ministério da Educação. **Portaria MEC 391, de 07 de fevereiro de 2002.** Regulamenta os processos seletivos para ingresso nas Instituições Públicas e Privadas pertencentes ao Sistema de Ensino Superior. Brasília, DF, 2002a.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Portaria INEP 110, de 04 de dezembro de 2002.** Altera os objetivos do ENEM. Brasília, DF, 2002b. Disponível em: <<http://www.in.gov.br/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=14&data=06/12/2002>>. Acessado em 25 nov 2012.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Portaria INEP 07, de 19 de janeiro de 2006.** Estabelece a sistemática para a realização do Exame Nacional do Ensino Médio no exercício de 2006. Brasília, DF, 2006. Disponível em: <<http://www.diariodasleis.com.br/busca/exibmlink.php?numlink=1-221-29-2006-01-19-7>>. Acesso em: 25 nov 2012.

_____. Ministério da Educação. **Portaria MEC 462, de 27 de maio de 2009.** Altera a Portaria MEC 438 de 28/05/1998. Brasília, DF, 2009a. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/port462.pdf>>. Acesso em: 04 abr 2012.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Portaria INEP 109, de 27 de maio de 2009.** Estabelece a sistemática para a realização do Exame Nacional do Ensino Médio no exercício de 2009. Brasília, DF, 2009b. Disponível em: <<http://www.in.gov.br/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=56&data=28/05/2009>>. Acesso em: 04 abr 2012.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Proposta à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior.** Brasília, DF, 2009c. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/enem/sobre-o-enem>>. Acesso em: 04 abr 2012.

_____. Ministério da Educação. **Portaria MEC 807, de 18 de junho de 2010.** Institui o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM como procedimento de avaliação. Brasília, DF, 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=15285&Itemid=1016>. Acesso em: 07abr 2012.

CUNHA, L.A. **Desenvolvimento desigual e combinado no ensino superior:** Estado e mercado. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 25, n.88, p. 795-817, out. 2004.

FREY, K. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. **Planejamento e Políticas Públicas**, Brasília, n. 21, p. 212 – 259, jun. 2000.

MEC. Ministério da Educação. **Número de Inscritos no ENEM - Total Brasil**. Brasília, DF, 2013b. Disponível em: <<http://painel.mec.gov.br/painel/detalhamentoIndicador/detalhes/pais/acaid/28>>. Acesso em: 20 mar 2013.

MEC. Ministério da Educação. **Perguntas Frequentes - novo ENEM - Total Brasil**. Brasília, DF, 2013c. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=13427:perguntas-frequentes-novo-enem&catid=195:seb-educacao-basica&Itemid=97>. Acesso em: 20 mar 2013.

PALUMBO, D. J. A abordagem de política pública para o desenvolvimento político na América Latina. In: **Política de Capacitação dos profissionais da educação**. Belo Horizonte: FAE/IRHJP, 1989, p. 35 – 61.

SOUSA, S.Z. **Ensino médio Perspectivas de avaliação**. Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 5, n. 8, p. 99-110, jan./jun. 2011. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br>> .Acesso em: 01 mar 2013.